



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PARAUAPEBAS

Lei Municipal – 2.410/96 de 23 de abril de 1996

Rua E nº 669 Cidade Nova, Parauapebas- PA/Tel.: (94) 3346 8224/8225.

Ramal 221/222 comasp@parauapebas.pa.gov.br

RESOLUÇÃO Nº. 06 DE 18 DE MARÇO DE 2015



Dispõe sobre a habilitação das Entidades Inscritas no Comasp para celebrarem convênios com a Prefeitura Municipal de Parauapebas através do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Parauapebas - COMASP, no uso da competência que lhe confere a Lei Federal nº8742/93, o inciso XXI do Art. 8º da Lei 2.410/1996 e do Art. 17 e incisos do Regimento Interno e,

Considerando a Lei Nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, que Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

Considerando o art. 13, IV da Lei Municipal nº 4256/2003 que autoriza a transferência de recursos públicos para entidades sem fins lucrativos que desenvolvam ações de assistência social, mas em especial para as entidades habilitadas neste Conselho, desde que os projetos e atividades tenham sido apreciados e aprovados;

Considerando o art. 3º da Lei Municipal nº 2410/96 regulamenta que o recurso do Fundo de Assistência Social será gerido sob a orientação e controle do COMASP;

Considerando que o COMASP deve estabelecer os critérios de repasse dos recursos – sejam por meio de convênios, contratos, acordos, ajustes ou similares para as entidades e organizações de assistência social, nos termos do art. 5º da Lei Municipal nº 4303/2006;

Considerando que as entidades citadas tiveram seus projetos, planos de trabalho e aplicação de recursos referentes ao convênio 2014 apreciados e aprovados pela comissão permanente de Fiscalização e Finanças;

Considerando os pareceres favoráveis à renovação de Inscrição das Entidades em epígrafe, exarados pela Comissão permanente de Norma e Avaliação;

Considerando A Aprovação desta resolução em reunião plenária realizada em caráter extraordinário no dia 18 de março de 2015.



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PARAUAPEBAS

Lei Municipal – 2.410/96 de 23 de abril de 1996
Rua E nº 669 Cidade Nova, Parauapebas- PA/Tel.: (94) 3346 8224/8225.
Ramal 221/222 comasp@parauapebas.pa.gov.br

RESOLVE:

Art. 1º - Pronunciar-se favoravelmente à celebração/renovação dos convênios entre a Prefeitura Municipal de Parauapebas no ano de 2015 e às entidades: Fundação Bom Samaritano / Projeto Esperança/Pastoral da Saúde, Associação de Pastores Evangélicos de Parauapebas- APEP, Grupo Escoteiro Mata Verde - GEMAVE, Sorri Parauapebas, Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Parauapebas – APAE, Associação Ramos Parauapebense de Karatê Interestilos – ARPAKI e Centro Social de Promoção Humana de Parauapebas- Gente Livre através do Fundo Municipal de Assistência Social de Parauapebas.

Art. 2º - Desta forma decidimos/determinamos ainda que todas as entidades assumam o compromisso de melhoria na qualidade das atividades propostas e que cumpram durante o ano de 2015 com todas as obrigações nos termos de convênios assinados.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.


George Augusto da Silva Rodrigues
Presidente do COMASP